



## EDITAL Nº 018/2015-DAA

### CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital foi publicado no dia 13/04/2015 no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), na Secretaria da DAA e nas Secretarias Acadêmicas dos Câmpus Regionais da UEM, nos municípios de Cianorte, Cidade Gaúcha, Diamante do Norte, Goioerê, Ivaiporã e Umuarama.

Francisco Antonio Garcia  
Secretário

Publica resultado do Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação - ano letivo de 2015.

O Diretor de Assuntos Acadêmicos da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

as sobras de vagas dos processos de transferências conforme disposto na Resolução nº 094/2002-CEP;

os prazos estabelecidos no item 15.2 do calendário acadêmico 2015, aprovado pela Portaria nº 012/2015-PEN;

o Edital nº 016/2015-DAA que publica as vagas e procedimentos para o referido processo seletivo de 2015,

**1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO** do Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior, para cursar novo curso de graduação, **ano letivo de 2015**, conforme as Resoluções dos Conselhos Acadêmicos de Cursos anexas, que são partes integrantes deste Edital, bem como dos pedidos liminarmente indeferidos. As referidas Resoluções estão disponíveis nos endereços eletrônicos a seguir:

### Indeferidos liminarmente

CANDIDATO	DOCUMENTAÇÃO PENDENTE OU IRREGULAR
Amauri Jose Correia	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Anita Maria Fernandes	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Áurea Molina Pizzolio Pereira	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Carmen Lucia da Silva	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Caroline Bessani Borges	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Cristina de Souza Garcia Cardoso	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Débora Buosi Antunes Azevedo	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Elaine Rodrigues	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Elen Stelmaki de Andrade	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Evando Aparecido Borges Silva	Ausência de histórico escolar original ou autenticado e dos programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Fabiany Maria dos Santos	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Fernando Alexandrino	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.



Francielly Geacomini	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
João Paulo Silva	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Junior Torres de Almeida	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Koema de Almeida Cavicchiolli	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Luciene Aparecida C. da Silva	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Marli de Fátima Ferrari	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Mereide de Fátima Zanerato	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Miderson Andrei de Souza Santa	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Milene Veronese	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Najara Akemi Gilfrida	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Patricio Garcia Gomes Filho	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Paulo Victor de Oliveira Freitas	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Rosana da Matta	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Silvana B. de Souza Rodrigues	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Valdilene Wagner	Curso pretendido é o mesmo que já foi cursado
Valdinete Costa Rocha de Andrade	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem.
Wagner dos S. Ribeiro de Abreu	Ausência de programas (conteúdos programáticos) devidamente visados pela instituição de origem e ausência do diploma. O requerente não colou grau.

## 2. MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

### 2.1. Candidatos classificados no limite das vagas

2.1.1. O candidato classificado no limite das vagas ofertadas deve **efetuar matrícula exclusivamente via internet**, a partir das **14 horas do dia 15 de abril de 2015 e até as 23 horas e 59 minutos do dia 17 de abril de 2015**, observando o horário oficial de Brasília e os seguintes procedimentos:

2.1.1.1. acessar o endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br);

2.1.1.2. tomar ciência das normas, orientações e prazos contidos neste edital;

2.1.1.3. clicar no *link* próprio para matrícula de classificados;

2.1.1.4. digitar o número do CPF;

2.1.1.5. preencher o formulário de “Cadastro de Dados Pessoais”;

2.1.1.6. imprimir o “Requerimento de Matrícula”; assinar e colar fotografia no local indicado, para encaminhamento do mesmo à DAA;



- 2.1.1.7. imprimir as “Etiquetas de Endereçamento” (destinatário e remetente), para encaminhamento da documentação de matrícula à DAA. A colagem das etiquetas no envelope é obrigatória, mesmo que em envelope de SEDEX, em função do código de barras para identificação do candidato;
- 2.1.1.8. gravar ou imprimir o comprovante de “Registro e Matrícula”, sendo recomendada a guarda do mesmo.
- 2.1.2. Concluída a efetivação da matrícula no sistema via internet, deve ser encaminhada **até o dia 22 de abril 2015**, em envelope lacrado e com as “Etiquetas de Endereçamento” coladas (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema, conforme item 2.1.1.7, deste Edital, via correios ou outra forma de postagem, com correspondência preferencialmente registrada, a seguinte documentação de matrícula:
  - 2.1.2.1. “Requerimento de Matrícula”, conforme item 2.1.1.6, deste Edital, devidamente assinado e com uma fotografia 3x4 recente colada no espaço indicado;
  - 2.1.2.2. uma fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;
  - 2.1.2.3. uma fotografia 3X4 recente para expedição do cartão de Registro Acadêmico.
- 2.1.3. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

## 2.2. Candidatos classificados como Subseqüentes

- 2.2.1. Encerrado o prazo para a matrícula dos candidatos classificados no limite das vagas, a que se refere o item 2.1, deste Edital, as vagas remanescentes serão publicadas no dia **22 de abril de 2015**, no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), para manifestação, exclusivamente, dos candidatos classificados como subseqüentes.
- 2.2.2. A solicitação de vaga de **candidatos subseqüentes** deve ser **efetuada exclusivamente via internet** no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br), **das 14 horas até às 23 horas e 59 minutos do dia 22 de abril de 2015**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os seguintes procedimentos:
  - 2.2.2.1. acessar o endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br);
  - 2.2.2.2. tomar ciência das normas deste Edital e a existência de vaga no curso e Município pretendidos;
  - 2.2.2.3. clicar no link próprio para solicitação de vaga;
  - 2.2.2.4. digitar o número do CPF;
  - 2.2.2.5. preencher as informações solicitadas pelo sistema;
  - 2.2.2.6. enviar os dados do sistema e verificar se a solicitação foi concretizada;
  - 2.2.2.7. imprimir o “Comprovante de Solicitação de Vaga”.
- 2.2.3. Ao solicitar vaga como subseqüente o candidato declara ciência de que, uma vez deferido o seu pedido, a efetivação da matrícula deve ser



efetuada no prazo e horários estabelecidos neste Edital, independentemente de outra notificação, perdendo o direito à vaga aquele que não efetuar sua matrícula.

2.2.4. O candidato classificado como subsequente deve **efetuar matrícula**, exclusivamente via internet, **no dia 22 de abril de 2015, das 14 horas até às 23 horas e 59 minutos**, observado o horário oficial de Brasília-DF e os procedimentos estabelecidos nos itens 2.1.1.1 a 2.1.1.8 deste Edital.

2.2.5. Efetuada a matrícula o candidato deve **encaminhar à DAA, até o dia 23 de abril de 2015**, em envelope lacrado e com as “Etiquetas de Endereçamento” coladas (destinatário e remetente), emitidas pelo sistema, conforme item 2.1.1.7, deste Edital, via Correios ou outra forma de postagem, com correspondência preferencialmente registrada, a documentação de matrícula indicada nos itens 2.1.2.1. a 2.1.2.3 deste Edital.

2.2.6. Atenção: a matrícula só é concretizada com a geração do comprovante de Registro e Matrícula, sendo recomendada a sua impressão.

### 3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Não é permitida a entrega de documentos diretamente na Uem. Utilize o sistema de postagem.

3.2. Para o candidato com matrícula efetivada o “Horário de Aulas” e o “Currículo do Curso” para consulta e impressão, via *e-mail* e Menu do Aluno, serão disponibilizados a partir do dia **22 de abril de 2015** no endereço eletrônico [www.daa.uem.br](http://www.daa.uem.br).

3.3. As aulas do ano letivo de 2015 tiveram início no dia **16 de março de 2015**, estando todos os candidatos cientes do período já transcorrido. O período de seleção e de matrícula não ultrapassa o máximo permitido de faltas nos componentes curriculares do ano letivo de 2015.

3.4. A documentação do candidato que não efetuar matrícula e daquele cuja solicitação tenha sido indeferida é arquivada na DAA por um ano, a partir da data de publicação do resultado do Processo Seletivo, podendo, nesse período, ser retirada pelo(a) interessado(a) ou por terceiro devidamente autorizado. Esgotado o prazo estabelecido, a documentação é inutilizada.

3.5. Aos candidatos cujas solicitações tenham sido indeferidas ou que não efetuarem matrícula no prazo estabelecido não haverá restituição da taxa de solicitação de vaga.

Publique-se.

Maringá, 13 de abril de 2015.

Ronaldo Augusto de Lara Gonçalves  
*Diretor de Assuntos Acadêmicos*